

TERMO DE ADITAMENTO

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE Nº 042/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA JOSÉ GERALDO RIBEIRO E CIA LTDA - EPP NOS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Srº **Nilo Cesar Do Vale Baracho**, brasileiro, portador do Registro Geral MG-4645217 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o n.º. 681.771.606-30, Secretário Municipal de Obras Srº **Antonio Carlos Bernardo**, brasileiro, portador do Registro Geral MG 14.577.122, inscrita no CPF/MF sob o n.º. 068.310.216-89 e Secretário Municipal de Educação Srº **Junior Fraga Bastos**, doravante simplesmente denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **JOSÉ GERALDO RIBEIRO E CIA LTDA - EPP**, situada na Rua Justino Ribeiro da Silva, nº 190, Bairro Açude, Município de Itajubá, estado de Minas Gerais, Cep: 37.504-309, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.646.385/0001-39, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. **José Geraldo Ribeiro**, brasileiro, casado, empresário, portador do Registro Geral Nº M – 2.477.552 SSP/MG, inscrita no CPF/MF Nº 396.532.006-82, residente e domiciliado na Praça Sebastião José Dias, Nº 104, Bairro Piedade, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP.: 37.504-603, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato acima referido mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
CLÁUSULA QUARTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA
DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em onze de março de dois mil e vinte três (11/03/2023), findando em dez de março de dois mil e vinte e quatro (10/03/2024).

CLÁUSULA SEGUNDA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 16 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Nilo César do Vale Baracho
Secretário Municipal De Saúde

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Antonio Carlos Bernardo
Secretário Municipal De Obras

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Junior Fraga Bastos
Secretário Municipal De Educação

JOSÉ GERALDO RIBEIRO E CIA LTDA - EPP
José Geraldo Ribeiro
Representante legal

VISTO: PROJU